

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE CONTINUA NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA

Pais e responsáveis devem levar as crianças de 6 meses a menores de 3 anos para tomar a dose nas unidades de saúde.



Na próxima segunda, 26 de abril, Rio das Ostras dá continuidade à imunização contra gripe das crianças de 6 meses a menores de 3 anos (até 2 anos, 11 meses e 29 dias). A vacina está sendo oferecida nas unidades de Saúde da Rede Municipal, no período da manhã, entre 8h30 e 12h.

É importante que o responsável leve a Caderneta de Vacinação da criança.

3 A 6 ANOS – A Campanha de Vacinação contra Influenza também vai imunizar, em seguida, as crianças entre 3 anos e 6 anos incompletos (5 anos, 11 meses e 29 dias). Em breve, a Secretaria Municipal de Saúde vai divulgar as datas de vacinação desse grupo.

As grávidas e puérperas (mulheres que tiveram bebês há 45 dias ou menos) que ainda não conseguiram se vacinar contra a gripe também podem comparecer às unidades para receber a dose contra Influenza.

A vacina contra Gripe não imuniza contra a Covid-19. No entanto, a vacinação contra a Influenza é muito importante também para prevenir o surgimento de complicações decorrentes da gripe, cujos sintomas podem ser confundidos com os da Covid.

Dúvidas sobre a vacinação contra a Influenza podem ser esclarecidas pela Divisão de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo telefone: 2771-5971.

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

HORÁRIO: 8h30h às 12h

LOCAIS:

- Clínica da Família (ESF)
- Posto de Saúde (ESF) Âncora
- Posto de Saúde (ESF) Cláudio Ribeiro
- Posto de Saúde Jardim Marileia
- Posto de Saúde (ESF) Dona Edméia
- Posto de Saúde (ESF) Nova Cidade
- Posto de Saúde (ESF) Operário
- Posto de Saúde (ESF) Recanto
- Posto de Saúde (ESF) Cidade Praiana
- SAE (COGA) Cidade Beira Mar
- Posto de Saúde (ESF) Mar do Norte
- Posto de Saúde (ESF) Cantagalo
- Posto de Saúde (ESF) Rocha Leão

PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**PEREIRA**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e

Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES**DOS REIS**

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da

informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de

Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras

Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e

esgoto

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA****VANDERLAN MORAES DA HORA**

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2861/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 28.458,80 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2861/2021

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0129.2.425 SEMAB - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	0309	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	26.458,80	
02.10 - 18.542.0107.2.426 SEMAB - Acolhimento Animal	-	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		26.458,80
02.12 - 23.122.0001.2.151 SEDTUR - Manutenção da Unidade	0407	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	2.000,00	
	0411	4.4.90.52.00 - 1.530.0104		2.000,00
TOTAL			28.458,80	28.458,80

DECRETO Nº 2862/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2862/2021

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0122.2.874	1644	3.3.90.30.00 - 1.311.0000		30.000,00
FMAS - Gestão Descentralizada do SUAS e do PBF	1648	3.3.90.39.00 - 1.311.0000	30.000,00	
TOTAL			30.000,00	30.000,00

PORTARIA Nº 0358/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 5079/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora CAMILA DE SOUSA FONTE MIRANDA, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 11207-0, para o Município de Macaé, com ônus para o Município cessionário.

Art. 2º O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários obrigatórios ao regime próprio municipal de previdência (OSTRASPREV).

Art. 3º A presente cessão poderá ser renovada se o órgão CESSIONÁRIO não possuir dívidas de ressarcimento e/ou de contribuições previdenciárias com o órgão CEDENTE, por meio de Termo Aditivo ao Termo de Convênio N.º 083/2021, celebrado entre as partes.

Art. 4º A servidora desta Municipalidade deverá se apresentar na SEMAD - Setor de Cessão para retirada da documentação e do encaminhamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0359/2021

Arquivamento de Sindicância Administrativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 066/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 36030/2019 e seu apenso Processo Administrativo n.º 8343/2020, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 153, inciso I da Lei nº 066/2019.

Art. 2º - **ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 36030/2019 e seu apenso Processo Administrativo n.º 8343/2020, com posterior envio ao **DEGED**, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0360/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **DALTON VAILLE BIGOSSO FILHO**, Técnico em Eletrotécnica, para compor a fiscalização do Processo Administrativo nº 27044/2020, referente ao pagamento de contas de energia elétrica de Iluminação Pública Municipal, considerando o Processo Administrativo nº 9529/2021.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **DALTON VAILLE BIGOSSO FILHO**, Técnico em Eletrotécnica, para compor a fiscalização do Processo Administrativo nº 27043/2020, referente ao pagamento de contas de energia elétrica de Eventos Municipais, considerando o Processo Administrativo nº 9531/2021.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **DALTON VAILLE BIGOSSO FILHO**, Técnico em Eletrotécnica, para compor a fiscalização do Processo Administrativo nº 27042/2020, referente ao pagamento de contas de energia elétrica dos Próprios Municipais, considerando o Processo Administrativo nº 9534/2021.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **DALTON VAILLE BIGOSSO FILHO**, Técnico em Eletrotécnica, para compor a fiscalização do Processo Administrativo nº 036/2017, referente a obra de EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, considerando o Processo Administrativo nº 9536/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0361/2021

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 40, §5º da CF/88 c/c art. 22, I, II, III e IV da Lei Municipal nº 957/2005 e Emenda Constitucional nº 103/2019, **Abono de Permanência**, a contar de **26/03/2020**, à servidora **DEYSE JANE VITORIO DE CASTRO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR I - CAS**, matrícula n.º **198-8**, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo n.º **7474/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0362/2021

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 1236/2021,

CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019.

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER a servidora ADRIANA CORDEIRO CARUZO DA CONCEIÇÃO, PROFESSOR I, Matrícula Nº 11/6, oriunda do Município de Guapimirim, com ônus para este Município.

Art. 2º A servidora deverá comparecer na SEMAD - Setor de Cessão para apresentação da documentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0363/2021

DISPENSA, RESCINDINDO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo II deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, desde que a dispensa ou exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0363/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
ARILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30735-1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA	12/04/2021	8843/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0363/2021

NOME	MATR.	FUNÇÃO / LOTAÇÃO	A CONTAR DE	PROC. ADM
CRICIA CAVACHINI	30309-7	MÉDICO SOCORRISTA II/ SEMUSA	15/04/2021	9067/2021
ROSIANE COUTINHO LACERDA	30676-2	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA	12/04/2021	8634/2021
CLAUDIA CARVALHAL DE SOUZA	30506-5	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/SEMUSA	09/04/2021	8574/2021
ALAN DA SILVA PRAXEDES VIEIRA	28301-0	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO/SEMUSA	09/04/2021	8328/2021

PORTARIA Nº 0364/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0364/2021

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
Lucélia Gomes da Costa Machado	16139-0	Professor I – 30H	SEMEDE	15/03/2021	8670/2021
Igor de Melo Garcia	16507-7	Agente Administrativo	SEMEDE	17/03/2021	7079/2021
Rogério Carlos Aguiéiras Junior	16258-2	Aux. Educacional II	SEMEDE	01/04/2021	7126/2021
Janaina Miranda Hassel Nascimento	16579-4	Secretario Escolar	SEMEDE	01/04/2021	7404/2021

PORTARIA Nº 0365/2021

DERROGA PORTARIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 9710/2021

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria relacionada no Anexo Único desta, dela excluindo o servidor relacionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0365/2021

PORTARIA 0321/2021		
Nome	Matrícula	Função
Arildo Oliveira do Nascimento	30735-1	Técnico em Enfermagem

PORTARIA Nº 0366/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 9733/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDSON VAGNER D. DIAS, matrícula nº 3407-0, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 003/2021, da empresa M.J.X. BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, cujo objeto é AGUÁ MINERAL EM GALÃO-Processo nº 28402/2020, em substituição a servidora ANNY MENTGES SOUZA, matrícula 7568-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0367/2021

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 178/2021-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0367/2021

CPF/MATR Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
077.659.686-10	Mariana Bello	Assistente I – CC2	SEMAP/ PSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17559/2020 (SECTRAN)

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão Eletrônico nº 003/2021 - SECTRAN**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante de motor para atender a frota do Município de Rio das Ostras/RJ, a favor da empresa **LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP – CNPJ 11.371.179/0001-00, no valor de R\$ 75.020,00**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20825/2020 (SEMBES)

HOMOLOGO o item 02 (aparelho de ar condicionado) da Licitação por **Pregão Eletrônico nº 027/2021 - SEMBES**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento 01 veículo utilitário, zero quilômetro e 03 aparelhos de ar condicionado, para atender à Emenda Parlamentar nº 202039810006, destinada à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras-APAE, a favor da empresa **EXCELLENCE COMERCIAL LTDA – CNPJ 00.171.258/0001-50, no valor de R\$ 3.280,00**, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DO DECRETO Nº 2051/2018

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1303 - 12 de dezembro de 2018)

ONDE SE LÊ:

Art. 5º. O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos será de 60 dias, sendo prorrogável por igual prazo.

LEIA-SE:

Art. 5º. O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Comissão.

PORTARIA Nº 0205/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19684/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19684/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0206/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 5073/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 5073/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0207/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 8745/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 8745/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0208/2021

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 10788/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 10788/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0209/2021**Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 6744/2020, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei nº 066/2019, pela Secretária de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 6744/2020, a responsabilidade dos servidores C. D. C. por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 134, incisos I, II, III, IX, X, c/c art. 135, incisos I, XXII c/c artigo 146, inciso II, III, XIV, § 1º e 2º todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo conforme art. 160 da Lei 066/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0210/2021 – SEMAD

PERMUTA DE SERVIDORES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º **RECEBER**, a Servidora **VÂNIA DIOGO SILVA**, matrícula nº 120460, Assistente Social, oriunda do Município de Duque de Caxias, em regime de **PERMUTA** com a servidora Municipal **FLAVIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 6426-2, Assistente Social, conforme Processo Administrativo nº 8193/2021.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deverá se apresentar na SEMAD-Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 3º A servidora do Município de Duque de Caxias deverá se apresentar na SEMAD-Setor de Cessão para retirada de encaminhamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0211/2021 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse da cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, nomeada para o cargo ali mencionado, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0211/2021 – SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
ARCANA DA SILVA DOURADO COSTA GOMES	MÉDICO SOCORRISTA II	03/2019	9504/2021

PORTARIA Nº 0212/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º **AVERBAR**, de acordo com as Certidões, o TEMPO TOTAL LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **4.516** (quatro mil quinhentos e dezesseis) dias, da servidora **ANDICEIA VIANA PIMENTA, Professor I**, matrícula nº 4671-0, conforme o Processo Administrativo nº 5368/2019, na forma abaixo:

- O tempo de **937** (novecentos e trinta e sete) dias, correspondendo a **02** (dois) anos, **06** (seis) meses e **27** (vinte e sete) dias, conforme constante na Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes;
- O tempo de **3.579** (três mil quinhentos e setenta e nove) dias, correspondendo a **09** (nove) anos, **09** (nove) meses e **24** (vinte e quatro) dias, conforme constante na Certidão emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu – IPASCON.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0213/2021 - SEMAD

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º **AVERBAR**, de acordo com a Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de **1.391** (mil trezentos e noventa e um) dias correspondendo a **03** (três) anos, **09** (nove) meses e **26** (vinte e seis) dias, da servidora **ROSELY MIRANDA SECO FERREIRA, Professor II - Potuguês**, matrícula nº 8492/2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

Por Delegação:

Giovanni da Silva Zaror
Matrícula nº 10094-3
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0214/2021

CANCELAMENTO DE PERMUTA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo N.º 1865/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a permuta entre a servidora **FLAVIA DE OLIVEIRA BARBOSA**, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula nº 6426-2 e a servidora **SANDRA VERGÍNIA DE AZEVEDO SÁ**, FISIOTERAPEUTA, Matrícula nº 10453-3, oriunda do Município de Duque de Caxias/RJ.

Art. 2º A servidora desta Municipalidade deve se apresentar no Setor de Cessão da Secretaria de Administração Pública para retirada do encaminhamento para a SEMUSA.

Art. 3º A servidora do Município de Duque de Caxias deve se apresentar no Setor de Cessão da Secretaria de Administração Pública para retirada de encaminhamento ao órgão de origem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 0215/2021 – SEMAD

PRORROGA LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 6544/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença para acompanhamento por motivo de doença em Pessoa da Família, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0215/2021 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
GLEDSON NUNES DA SILVA BEZERRA	16440-2	AUXILIAR EDUCACIONAL III/ SEMEDE	07 (SETE) DIAS, a contar de 18/02/2021	6544/2021

PORTARIA Nº 0216/2021

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Suspensão de 30 dias convertida em multa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 23585/2017, restou comprovado que a Servidora **Denise Cristina Rocha Nogueira, matrícula nº 9.866-3, Técnico em Contabilidade**, praticou conduta que violou os 134, incisos I, II e X c/c artigo 146 inciso II da Lei 066/2019;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, com decisão, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei nº 066/2019, e Decisão do Secretário Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR a servidora **Sra. Denise Cristina Rocha Nogueira, matrícula nº 9.866-3, Técnico em Contabilidade**, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias, convertida em multa, conforme previsto nos arts. 134, incisos I, II e X c/c artigo 146 inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras, Lei 066/2019;

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo n.º 23585/2017 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0217/2021

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 40224/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, § único da Lei nº 066/2019, pelo Secretário de Educação, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo n.º 40224/2018, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n.º 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, que extinguiu as Comissões Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo I e II, da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e criando a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Administração Pública, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 159, § 2º, art. 170, § 3º, todos da Lei 066/2019, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, através da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Lei nº 066/2019, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA.

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Adriana dos Santos Moreira, Matrícula nº 9127-8, Professor I**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste, para **conhecimento** dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 9718/2020**, que sobre ela incorre, bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 05 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 23 abril de 2021.

Glorialice Morais

Presidente da CPSIA

Matr. 4093-2

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **DUPLO X COMERCIO E**

SERVIÇOS EIRELI, a comparecer **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta

publicação, formalização do Contrato referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2021-SEMBES

- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/2020 - Processo Administrativo Licitatório

20.809/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento material e

ferramentas para serem utilizados nos trabalhos de limpeza urbana da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP para atender à Prefeitura Municipal de Rio das

Ostras.

Informamos que novamente estamos fazendo esta NOTIFICAÇÃO a Empresa, sendo que a primeira foi publicada no Diário Oficial nº 1316 de 16 de abril e a segunda no Diário Oficial nº 1317 de 21 de abril de 2020.

Na hipótese da COMPROMITENTE detentora da Ata de Registro de Preços após o recebimento desta convocação para formalizar o contrato no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, se negar a fazê-lo ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprе lembrar que conforme versa a Cláusula 22.5 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas pósteras alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 059/2020."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **FABRICIO IZAC DE AMORIM - ME**, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização da Ata referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 024/2021 - SEMEDE - Processo Administrativo Licitatório nº 3.738/2021, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de tatames para atender as necessidades das creches e escolas de educação infantil municipais.

Na hipótese da ADJUDICATÁRIA após o recebimento desta convocação para formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprе lembrar que conforme versa a Cláusula 22.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 14.0 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor adjudicado, cumulada ou não com a suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **NOTIFICA** a Empresa **NININHA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.**, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para formalização da Ata referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2021 - SEMEDE - Processo Administrativo Licitatório nº 2.484/2021, que tem por objeto a eventual aquisição de materiais (Máscara, luva, garrafa) para prevenção ao coronavírus (Covid-19) no retorno as aulas, visando atender as necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras/RJ.

Na hipótese da ADJUDICATÁRIA após o recebimento desta convocação para formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumprе lembrar que conforme versa a Cláusula 23.2 do Edital: "A recusa da ADJUDICATÁRIA, em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no subitem 14.0 deste Edital, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor adjudicado, cumulada ou não com a suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de licitar e contratar com o Município, nos termos do Decreto Municipal nº 2092/2019."

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 017/2019 - SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6556/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6453/2021

INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA

OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses do prazo de vigência da prestação de serviço de ferramenta de pesquisa de preços baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas por órgãos da Administração Pública (Banco de Preços) para atender as necessidades da SEMBES.

VALOR: R\$ 7.990,00

1. Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577
2. Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.530.0150
3. Nota de Empenho nº 0224/2021
4. Emitida em 09/04/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 024/2021-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 28.327/2020-SEMBES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021-SEMBES

ASSINADA: 22/04/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Notebook, Licença Office e Smartphone, que atenderão as unidades da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: AVANT PROJECT SERVIÇO E COMERCIO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 25.591,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / UNIDADE / QUANT / MARCA / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$

02 / Licença Microsoft Office, licença perpétua Home & Student 2019 / UNID / 13 / MICROSOFT / 235,00 / 3.055,00.

03 / Smartphone com android, com as características mínimas: 64GB, 2GB ram, tela 5.3", dual chip, processador quad-core ou similar, acompanha: carregador, cabo USB, fone de ouvido, extrator de chip e manual / UNID / 24 / MOTOROLA / 939,00 / 22.536,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2021-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 28.327/2020-SEMBES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021-SEMBES

ASSINADA: 22/04/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de Notebook, Licença Office e Smartphone, que atenderão as unidades da Secretaria de Bem-Estar Social – SEMBES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: ECO LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 27.000,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

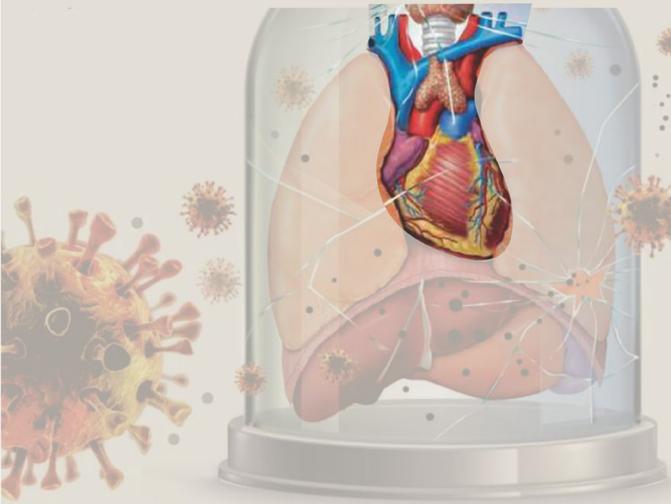
ITEM / DESCRIÇÃO / UNIDADE / QUANT / MARCA / PREÇO UNITÁRIO R\$ / PREÇO TOTAL R\$

01 / Notebook, processador Intel® Core™ i5-10210U (1.6GHz até 4.2 GHz, cache de 6MB, quad-core, 10ª geração - Memória de 8GB DDR4, 2666MHz, expansível até 20GB - Senha para proteção da BIOS e HDD Slot para trava Kensington - Porta HDMI®, Portas USB 2.0, USB 3.1, Porta Ethernet Gigabit (RJ- 45) - 02 alto falantes digitais estéreo, Microfone digital e câmera integrada - Conexões: Wi-Fi, compatível com IEEE 802.11a, 802.11b, 802.11g, 802.11n e 802.11ac; Frequência até 5GHz, Antena 1x1; Bluetooth Versão 4.2 LAN/Rede com fio: Gigabit Ethernet 10/100/1000 (rj45) com suporte e wake on LAN - Unidade de armazenamento interno: 1TB HDD SATA 3 RPM 5400 - Teclado: tipo membrana em português do Brasil padrão ABNT2 com teclado numérico dedicado Touchpad: Multi- gestual - Mouse: deverá ser fornecido 01 mouse integrado tipo touchpad - Tela de vídeo: 15,6" LED LCD Designer: Ultrafino resolução HD (1366x768), Anti reflexo Frame rate: 60Hz Tempo de resposta: 8~11ms; Proporção: 16:9, Taxa de contraste: 400:1 - Carregador de Bateria: fonte de alimentação Bivolt Adaptador AC de 3 pinos (45W) com cabo - Bateria: de 3 células (Li-Ion) - 37 Wh Bateria com autonomia de até 7 horas - Peso máximo: 1.9kg - Sistema Operacional e Softwares: deverá ser entregue cada notebook com licença do sistema operacional, na versão de uso corporativo Windows 10 Professional / UNID / 8 / ACER AMD RAYZEN 3 / 3.375,00 / 27.000,00.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

26 de ABRIL

DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À HIPERTENSÃO ARTERIAL



PREVENÇÃO
DIAGNÓSTICO PRECOCE

Durante a pandemia os cuidados devem ser redobrados. Pessoas hipertensas apresentam maior risco de complicações e letalidade se contaminadas pelo Coronavírus.

Procure a Unidade de Saúde mais próxima da sua residência e saiba mais em:
www.riodasostras.rj.gov.br/hipertensao



EU VOU! #VACINA GRIPE



PROFISSIONAIS DE SAÚDE VACINADORES

14 a 16 de abril



GESTANTES E PUÉRPERAS (até 45 dias após o parto)

19 a 21 de abril



CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 3 ANOS (2 anos, 11 meses e 29 dias)

22,23 e 26 de abril

CLIQUE NO LINK E SAIBA MAIS






PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO - FUNDHO

Balanço Financeiro

2º Semestre - 2020

Em atendimento ao § 3º art. 5º da Lei nº 2071/2017

INGRESSOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Receita Orçamentária (I)</u>	600.314,46	867.604,77
Receitas Correntes	600.314,46	867.604,77
Receita Patrimonial	3.299,75	4.249,19
Outras Receitas Correntes	597.014,71	863.355,58
(-)-Deduções Da Receita	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00
(-)-Deduções de Capital	0,00	0,00
<u>Transferências Financeiras Recebidas (II)</u>	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
<u>Recebimentos Extraorçamentários (III)</u>	126.829,84	12.334,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	960,04	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	125.869,80	12.334,14
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<u>Saldo do Exercício Anterior (IV)</u>	580.005,69	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	580.005,69	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	1.307.149,99	879.938,91

DISPÊNDIOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VI)</u>	692.858,56	287.599,08
Despesas Por Função	692.858,56	287.599,08
Administração	692.858,56	287.599,08
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
<u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u>	125.869,80	12.334,14
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	125.869,80	12.334,14
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<u>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</u>	488.421,63	580.005,69
Caixa e Equivalentes de Caixa	488.421,63	580.005,69
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.307.149,99	879.938,91

Paulo Cezar Fernandes
Contabilista
CRC nº 082180/0-7

Luis Henrique Borges
Presidente
Matr. 6418-1

Livia Chelles de A. Bonifacio
Tessoureira
Matr. 6027-5

SECRETARIA DE SAÚDE

Resultado provisório consoante disposto no item 5 do 6º Edital de Chamamento - Contratação Emergencial para atuar junto à frente de combate ao Coronavírus (COVID-19) em Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021.

JANE BLANCO TEIXEIRA
Secretária Municipal Interina de Saúde
Matrícula 6732-6

ANEXO							
Técnico em Radiologia							
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS	Experiência Pronto Atendimento/Politrauma/CTI	Pontuação Final
1º	Gerson Santos da Silva	030.334.887-90	15/07/1972	120	110	110	340
2º	Jorge Chernicharo	667.718.037-91	29/10/1961	190	0	60	250
3º	Everson dos Santos Monteiro	100.359.097-73	22/04/1982	85	60	105	250
4º	Silvanir Lopes de Oliveira	070.560.867-05	20/02/1975	95	25	105	225
5º	Veronica da Silva Marins	085.417.407-90	25/04/1978	80	60	85	225
6º	Adilton Rodrigues de São Paulo	730.368.977-04	15/04/1963	130	45	45	220
7º	Maria da Gloria Rocha Manhaes de Jesus	069.455.587-89	05/06/1975	80	70	70	220
8º	Regina Celia Labre Nercelhas Aguiar	681.337.667-53	27/11/1967	100	50	50	200
9º	Julia Mariano Gaigher	111.344.307-36	02/07/1986	80	60	60	200
10º	Thiago Rodrigues da Silva	111.083.187-03	26/10/1985	80	50	50	180
11º	Ricardo Junio Pereira Sardinha	116.420.887-06	23/09/1988	65	50	50	165
12º	Wagner Gomes dos Santos	090.639.147-41	04/02/1980	70	45	45	160
13º	Thiago da Silva	056.892.007-43	15/03/1983	65	55	35	155
14º	Jose Carlos Marques	013.066.627-02	11/12/1968	75	15	60	150
15º	Luiz Onofre Vieira Junior	070.321.227-36	02/07/1977	0	75	75	150
16º	Liliana Cardoso Machado	096.953.767-03	25/11/1979	70	40	40	150
17º	Elizangela Candido Ramos	016.228.567-16	22/09/1970	55	45	45	145
18º	Alejandro Carvajal Rojas	não informado	não informado	55	45	45	145
19º	Valdete Oliveira de Souza	090.634.897-81	06/01/1983	95	0	45	140
20º	Maria Augusta Remigio Tosta	028.623.057-74	01/12/1970	75	30	30	135
21º	Cintia Leticia Gomes da Costa	086.551.017-29	28/09/1978	80	25	25	130
22º	Tatiana Mendonça da Silva	105.912.987-67	07/04/1982	85	35	10	130
23º	Fabiana dos Santos Loriano	101.884.037-01	07/01/1982	85	20	20	125
24º	Ana Paula Couto Fedocio	097.188.327-00	03/09/1983	55	35	35	125
25º	Ericson Cordeiro Ebo	028.073.597-95	19/06/1973	80	20	20	120
26º	Fernanda Vasconcelos de Carvalho	094.162.767-58	05/04/1981	80	0	40	120
27º	Ana Paula Moura Coelho Farias	096.645.447-28	22/11/1981	70	25	25	120
28º	Paulo Ricardo da Silva Fonseca	129.312.667-52	25/12/1990	45	35	35	115
29º	Claudete Gomes de Moraes Ferreira	051.713.927-81	31/10/1977	60	25	25	110
30º	Pryscylla Machado Rodrigues	121.246.247-50	12/10/1986	55	0	55	110
31º	Giselle Coelho Cazeca	111.503.187-24	21/10/1986	45	30	30	105
32º	Rhanderson Moreira da Silva	137.886.687-84	26/07/1990	50	10	45	105
33º	Andreia Gomes dos Santos	072.727.477-57	25/11/1976	50	25	25	100
34º	Rodolfo Almeida Franco	099.338.527-36	25/03/1984	45	25	25	95
35º	Adriana Valeria Gonçalves da Silva	070.420.627-79	16/02/1970	60	15	15	90
36º	Samela Rodrigues Loureiro de Figueiredo	119.120.727-77	24/08/1987	60	5	25	90
37º	Mycon de Jesus Gonçalves	110.317.407-08	18/08/1984	45	0	40	85
38º	Glauca da Silva Antunes Malcher	111.785.047-19	19/05/1986	45	20	20	85
39º	Marcos Alberto de Oliveira	055.592.647-84	18/04/1977	40	20	20	80
40º	Leislíe Silva Proença	095.345.867-90	24/03/1979	55	0	25	80
41º	Marcos Jose de Souza	025.627.197-60	25/12/1971	0	5	70	75

42º	Alberico Dolabella Bento	106.080.737-84	02/04/1984	55	10	10	75
43º	Rodrigo Gomes Vieira de Lima	097.537.547-44	04/11/1982	70	0	0	70
44º	Amanda Pereira da Silva	100.874.367-44	03/03/1983	50	10	10	70
45º	Taiana da Silva Cora	140.306.747-39	08/11/1992	45	15	10	70
46º	Alexandre da Silva Ribeiro	não informado	03/04/1971	65	0	0	65
47º	Leonardo da Silva Pinto	098.258.297-88	27/03/1984	50	5	5	60
48º	Anne Caroline Gabino da Silva	109.065.597-58	24/04/1986	45	15	0	60
49º	Moises Pereira da Silva	007.669.791-64	08/07/1986	45	0	15	60
50º	Alexandre Pinto Assunção	031.303.287-42	09/09/1973	55	0	0	55
51º	Luciana Paluma Alves	073.459.537-93	03/03/1977	40	15	0	55
52º	Suzana Silva Vieira	141.332.477-01	22/09/1989	45	5	5	55
53º	Fabio Evangelista da Silva Leão	018.256.577-77	17/10/1970	25	0	25	50
54º	Walter Monteiro Ribeiro	não informado	15/04/1978	50	0	0	50
55º	Ana Claudia Ferreira Feijo Marques	073.072.277-54	25/04/1978	35	0	15	50
56º	Wallace da Cruz Leite	não informado	18/07/1980	0	45	0	45
57º	Aline Rodrigues Moura Vargas	123.011.487-42	04/11/1988	45	0	0	45
58º	Pamela Cunha Marques Souza	130.609.137-30	11/08/1989	5	20	20	45
59º	Alexandre de Souza Ribeiro	027.216.837-80	14/02/1975	20	10	10	40
60º	Janaina da Silva Caetano	123.931.437-00	21/01/1988	40	0	0	40
61º	Thiago Custodio	não informado	07/12/1981	0	35	0	35
62º	Jessica Ramos Medeiros	119.536.197-11	17/06/1993	15	10	10	35
63º	Ivete Ximenes de Lima Conceição	009.233.657-45	13/07/1969	25	5	0	30
64º	Roseni Bento de Jesus	092.329.057-52	29/09/1971	25	5	0	30
65º	Robslanl Pinto de Medeiros Filho	137.209.837-22	17/12/1989	10	10	10	30
66º	Rosilene Batista Arruda	113.369.297-40	23/04/1984	15	0	10	25
67º	Luana Ferreira Nunes da Rocha	135.951.737-59	23/04/1989	25	0	0	25
68º	Suelen da Silva Cardoso	137.022.427-32	23/08/1989	25	0	0	25
69º	Jaqueline Roque Conceição	074.776.767-03	15/10/1976	15	0	5	20
70º	Jakelyne Werneck de Moraes	036.764.817-20	07/04/1978	20	0	0	20
71º	Wellington Barbosa de Albuquerque	não informado	28/05/1982	0	5	15	20
72º	Marcos Luis Teixeira Andrade	100.763.137-60	01/01/1984	20	0	0	20
73º	Juliana Barbosa de Oliveira	117.208.217-04	22/03/1985	20	0	0	20
74º	Sabrina Fernandes de Oliveira	137.813.957-74	07/03/1989	20	0	0	20
75º	Glauco Correia Barbosa	117.986.847-13	10/10/1989	0	10	10	20
76º	Jefferson de Oliveira Andrade	não informado	não informado	10	5	5	20
77º	Jose Alexandre Mendes Barbosa	028.015.327-97	16/12/1973	10	0	5	15
78º	Adriana Fernandes de Paula	135.167.767-57	22/07/1988	15	0	0	15
79º	Rebeca Alves Mateus de Souza	163.008.757-25	02/07/1997	15	0	0	15
80º	Lucas Campos dos Santos	178.534.967-88	04/04/1999	5	5	5	15
81º	Keila Pimenta Ferreira Barbosa	não informado	não informado	15	0	0	15
82º	Christina Peixoto Duarte	024.207.177-59	07/10/1974	10	0	0	10
83º	Fernanda Brandão de Almeida	012.676.667-30	19/02/1975	10	0	0	10
84º	Andreia da Conceição Conrado da Silva	088.765.287-50	11/10/1978	10	0	0	10
85º	Fatima Mendes Francisco	056.336.327-45	10/04/1983	10	0	0	10
86º	Nadiane dos Santos Ribeiro	136.582.977-43	22/11/1990	10	0	0	10
87º	Felipe da Silva Costa	não informado	07/12/1992	10	0	0	10
88º	Maristela Francoise das Silva Queiroz	120.675.817-16	15/12/1994	10	0	0	10
89º	Guilherme de Oliveira Souza	163.631.477-51	31/03/1996	10	0	0	10
90º	Larissa Miranda Rosa	170.662.627-43	06/02/1998	10	0	0	10
91º	Elque Silva dos Santos	041.089.037-57	06/04/1976	5	0	0	5
92º	Gerlane Luiz Monteiro	não informado	07/03/1979	5	0	0	5
93º	Veronica Cascardo	969.800.363-00	03/04/1983	5	0	0	5

94º	Bruna de Paula dos Santos Braga	100.566.447-10	24/06/1983	5	0	0	5
95º	Rita Lee Casanova da Silva Coelho	102.017.407-29	16/07/1983	5	0	0	5
96º	Juliana Nunes de Souza	117.670.357-99	06/03/1985	5	0	0	5
97º	Roberta Ramos Vieira	112.798.167-67	30/05/1985	5	0	0	5
98º	Juliane de Andrade Pereira	170.209.267-46	27/11/1997	5	0	0	5
99º	Raiza Pereira Barbosa da Silva	não informado	11/10/1998	5	0	0	5
100º	Viviane Gomes Coelho	175.049.567-83	18/11/1998	5	0	0	5
101º	Juliana Garcia Fernandes Penha	137.671.527-97	29/11/1998	5	0	0	5
102º	Marcus Coutinho da Silva	157.954.637-44	23/07/1999	5	0	0	5
103º	Natália Pereira de Almeida	175.362.857-10	29/01/2000	5	0	0	5
104º	Milena da Silva Moraes Mendes	170.377.567-84	não informado	5	0	0	5
105º	Silvia Maria Aparecida Silva	não informado	30/03/1980	0	0	0	0
106º	Fabiano Neves Rodrigues	084.033.327-04	24/02/1981	0	0	0	0
107º	Camila Soares da Silva Monteiro	053.843.087-70	24/09/1982	0	0	0	0
108º	Diogo Ferreira Couto	101.438.467-28	26/07/1984	0	0	0	0
109º	Vanusa Araujo Trindade	021.897.975-43	20/05/1985	0	0	0	0
110º	Lidia Pereira da Silva	119.013.697-06	22/04/1986	0	0	0	0
111º	Adriana dos Santos Felício	não informado	08/06/1988	5	0	0	0
112º	Erica de Anchieta Carvalhaes	não informado	29/01/1990	0	0	0	0
113º	Priscila Gonçalves Maciel	não informado	16/02/1991	0	0	0	0
114º	Vinicius de Mattos Guerra Pereira	146.717.837-38	29/06/1995	0	0	0	0
115º	Camila Santana do N. Lucio	não informado	não informado	0	0	0	0
116º	Geremias da Silva Romualdo	não informado	não informado	0	0	0	0
117º	Jeferson Araujo de Paula	não informado	não informado	0	0	0	0
118º	Larissa Barreto da Cruz	não informado	não informado	0	0	0	0
119º	Mauri Pereira de Oliveira	não informado	não informado	0	0	0	0
120º	Rafael Werneck de Souza	não informado	não informado	0	0	0	0

Técnico em Radiologia Especializado							
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS	Experiência Pronto Atendimento/Politrauma/CTI	Pontuação Final
1º	Fabio Gadelha de Vasconcellos	041.395.867-10	09/03/1977	75	75	75	225
2º	Gerson Santos da Silva	030.334.887-90	15/07/1972	0	100	100	200
3º	Daniel Teixeira Santos	082.127.537-27	22/11/1979	85	70	0	155
4º	Julia Mariano Gaigher	111.344.307-36	02/07/1986	55	50	50	155
5º	Tatiana Mendonça da Silva	105.912.987-67	07/04/1982	80	25	25	130
6º	Cintia Leticia Gomes da Costa	086.551.017-29	28/09/1978	75	25	25	125
7º	Maria Augusta Remigio Tosta	028.623.057-74	01/12/1970	70	25	25	120
8º	Eliane da Costa Oliveira Becker	008.821.207-60	24/05/1969	55	10	40	105
9º	Marcelo dos Santos Pereira	013.218.077-40	23/04/1970	50	20	20	90
10º	Giselle Coelho Cazeca	111.503.187-24	21/10/1986	40	20	20	80
11º	Ana Paula Moura Coelho Farias	096.645.447-28	22/11/1981	40	15	15	70
12º	Pamela Cunha Marques Souza	130.609.137-30	11/08/1989	20	20	20	60
13º	Janira Augusta Barbosa	036.704.437-46	03/12/1973	40	5	5	50
14º	Liliana Cardoso Machado	096.953.767-03	25/11/1979	30	10	10	50
15º	Fernanda Vasconcelos de Carvalho	094.162.767-58	05/04/1981	0	0	40	40
16º	Aline Rodrigues Martins	106.612.137-06	25/05/1985	0	25	10	35
17º	Viviane Martins Cunha Correa	116.266.097-05	19/04/1986	20	10	5	35
18º	Rubiana Silvestre Plácido Teixeira	078.604.457-86	05/10/1979	10	10	10	30
19º	Thiara Cristina da Costa	057.018.166-64	14/02/1981	15	5	5	25
20º	Ana Carolina Santos Chernicharo	126.380.737-25	09/07/1987	10	5	5	20

21º	Patrícia Ramos Meireles	036.674.917-00	27/02/1975	10	0	0	10
22º	Adriana Valeria Gonçalves da Silva	070.420.627-79	16/02/1970	0	0	0	0
23º	Rafael Maia Bittencourt	não informado	não informado	0	0	0	0

Maqueiro							
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS	Experiência Pronto Atendimento/Politrauma/CTI	Pontuação Final
1º	Marciano dos Santos Almeida	085.298.357-35	22/06/1977	10	60	60	130
2º	Carlos Roberto Lopes Cazeca	741.543.547-87	28/07/1963	20	20	75	115
3º	Geovane Barreto Ventura	072.272.007-60	16/02/1976	30	35	35	100
4º	Elias Costa de Oliveira	010.617.847-46	11/01/1973	0	40	40	80
5º	Sergio Luis da Silva	004.715.457-83	13/10/1968	10	30	30	70
6º	Oswaldo Chaves Neto	105.998.127-02	02/10/1974	30	20	20	70
7º	Jerry Adriane Cantaqalo	047.988.337-89	20/01/1976	0	35	35	70
8º	Uellington Costa Raimundo	115.247.577-05	13/04/1982	35	10	10	55
9º	Junior Agais Ribeiro Ferreira	049.241.315-04	08/06/1997	10	20	20	50
10º	Marcelo Batista Ferreira	017.534.487-60	11/11/1970	10	5	25	40
11º	Jeferson Alberto Miranda de Oliveira Júnior	175.846.427-56	26/02/1998	20	10	10	40
12º	Adriano de Lima Coitinho Carvalho	122.894.047-99	26/07/1982	0	15	15	30
13º	Fernando Cesar Fernandes da Costa	165.244.407-65	11/01/1996	20	5	5	30
14º	Luiz Carlos Pessanha Tavares	104.835.167-08	09/01/1982	10	0	10	20
15º	Adriano Jose da Silva	099.494.557-40	15/01/1983	0	10	10	20
16º	Julio Cesar Negreiros	não informado	03/01/1986	10	10	0	20
17º	Valquiria dos Santos Loyo	não informado	24/03/1995	10	5	5	20
18º	Fatima Maria dos Santos	684.291.267-91	28/11/1967	5	5	5	15
19º	Andreza Coelho Cazeca	130.435.477-64	17/06/1994	5	5	5	15
20º	Jose Maria Costa	922.129.137-53	19/08/1962	0	5	5	10
21º	Christina Peixoto Duarte	024.207.177-59	07/10/1974	0	5	5	10
22º	Carlos Eduardo Canuto da Silva	084.404.747-33	25/03/1978	0	5	5	10
23º	Flavio Soares de Vasconcelos	093.295.157-03	11/07/1982	0	5	5	10
24º	Carlíne Nunes Ferreira da Silva	102.649.507-55	08/05/1983	0	5	5	10
25º	Bruno Rafael de Souza Azevedo	101.317.347-33	26/05/1983	0	5	5	10
26º	Alex Nascimento Tavares	059.620.077-35	13/05/1985	0	5	5	10
27º	Carolina Viana Falcão de Oliveira	090.659.587-89	30/03/1982	5	0	0	5
28º	Marcio David Natali Meschick	705.312.341-34	02/07/1979	0	0	0	0
29º	Andre Luiz Cintron	não informado	17/01/1993	0	0	0	0
30º	Leonardo Carreiro de Moraes	não informado	não informado	0	0	0	0

Maqueiro - PCD							
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS	Experiência Pronto Atendimento/Politrauma/CTI	Pontuação Final
1º	Carla de Faria Barbosa	010.878.917-95	15/04/1970	10	5	5	20
2º	Valmir Lirio Gonçalves	081.180.127-60	13/02/1980	5	5	5	15

Inconsistência na documentação - Técnico em Radiologia Especializado - Sem experiência comprovada

Adriana Rodrigues Marcarini

Alexandre da Silva Ribeiro

Christina Peixoto Duarte

Juliana Garcia Fernandes	
Keila Pimenta Ferreira Barbosa	
Renata Ferreira	
Rita Lee Casanova da Silva Coelho	

Gabriel Marques Viana Cardoso	
Jenifer dos Santos Emilio	
Mariana Santos Azevedo	
Mauro Rodrigues Marins	
Raphael Assis da Silva	
Rozania Penha Santos Pessanha	
Wagner Ferreira da Silva	

Inconsistência na documentação - Maqueiro - Sem experiência comprovada	
Alex Sandro Gomes Monteiro	
Anderson de Paulo Gomes Andrade	
Anderson de Souza Ribeiro	
Arthur da Silva Pereira	
Autoepson Diniz de Carvalho Junior	
Carlos Eduardo Batista Mendes	
Davi Conrado da Silva	
Deivison Soares Rangel	
Diego Caridade da Silva	
Douglas da Silva Barbosa	
Douglas da Silva Teixeira	
Ericson Rosa Silva Caetano	
Everton Pita Pereira	
Flavio Luis Romero Cesar Junior	
Gabriel Ramon da Cruz	
Genivaldo Barreto Ventura	
Geremias da Silva Romualdo	
Italo Pereira Viana Nunes	
Joao Vitor Silva Ribeiro	
Jorge José da Silva	
Marcia Maria da Silva Pinto	
Marciano Rodrigues Domingos	
Matheus da Silva Carvalho Henriques	
Maxmilyano de Freitas Barros	
Nelio Barbosa da Silva Chaves	
Patricia Gomes Torres Guimaraes	
Pedro Fernandes da Silva	
Raul Guilherme Soares Pinto	
Rita Lee Casanova da Silva Coelho	
Robson Dantas de Lima	
Stefan Gonçalves Machado Ferreira	
Veronica Cascardo	
Wendel Adriano do Nascimento Pires	

Inconsistência - Função pretendida não disponibilizada	
Adriane Albuquerque Mota	
Lia Mara Pinto de Almeida	
Maria Helena Gomes de Almeida	

Inconsistência - Sem função pretendida	
Alessandra Santos	
Alex junior Ferreira da Silva	
Cremilda da Silva Ferreira Pacifico	
Dhiego Loriano Theodoro dos Santos	
Edmilson Caetano Soares Neto	

EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo nº 3384/2020

Considerando o Parecer do i. Subprocurador Geral do Município, **APLICO** à empresa **NOVA LÍNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI CNPJ Nº 32350180000128**, a penalidade de multa de mora no valor de R\$ 1.955,80 (um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Rio das Ostras, 04 de março de 2021.

JANE BLANCO TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL INTERINA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18633/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Fokkus Trade Produtos e Serviços Hospitalares Ltda-EPP.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares, para o Hospital Naelma Monteiro da Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 28.400,00

NOTA DE EMPENHO: 0441/2021

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – 1.215.0000

EMITIDA EM: 12/04/2021

VALOR: R\$ 28.400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma suplementar pelo Decreto Municipal nº 1743/2017, Decreto Municipal nº 2092/2019, Decreto Municipal nº 2455/2020 e as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA, situada na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ.**

• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 039/2021** (processo administrativo nº 19614/2020), objetivando a contratação de empresa a eventual e futura aquisição de insumos de fisioterapia (máscara CPAP), para atender as necessidades dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Data da Sessão: 10/05/2021 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 34.339,88

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 – Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostrass.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1317 de 21 de abril de 2021)

Onde se lê:

• Pregão Eletrônico nº 038/2021 (...)

Lei-a-sê:

• Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 038/2021 (...)

Edmilson de Araújo Santana
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA**TERMO DE CONVÊNIO**

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09530/2021.

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU: 16/04/2021

VIGÊNCIA: terá vigência por prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação pelo Ministério da Saúde.

OBJETO: CEDE ENTRE SI, CONFORME INTERESSE, CONVENIÊNCIA, OPORTUNIDADE E DISPONIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPES, SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNÇÕES PÚBLICAS A ELE VINCULADAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE REGE A MATÉRIA, COM A FINALIDADE DE FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.**

PROC. ADM. 09.089/21

PARTES: TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 29.167.442/0001-09, e Município de Rio das Ostras.

OBJETO: Alteração do CNPJ e das atividades da empresa, devido a constituição da Filial na ZEN, através da I-Rerratificação ao Termo de Concessão de Direito Real de Uso, passando vigorar o CNPJ nº 29.167.442/0003-70, situado na Rua do Torrasta, Lotes 05 e 06 – Quadra L - Zona Especial de Negócios - Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona Zen - Rio das Ostras - RJ., sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 - Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

ASSINATURA: 23/04/2021.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 11/2021**

AUTORIZA A ESCOLA CRIATIVO - CRIATIVO FORMAÇÃO EDUCACIONAL LTDA - ME, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, A MINISTRAR EDUCAÇÃO INFANTIL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Decreto Municipal nº 082/99, que institui o Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras;
- a Lei nº 1403/2009, que disciplina a organização do Sistema Municipal de Ensino de Rio das Ostras;
- a Deliberação CME nº 006/2016, que fixa normas para autorização e funcionamento de instituições de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Município de Rio das Ostras;
- o Laudo Conclusivo da Comissão de Verificação e Autorização de Funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil;
- o Parecer do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da ESCOLA CRIATIVO, mantida pelo Criativo Formação Educacional LTDA - ME, com sede na Rua Paulo Viana, nº 198, Novo Rio das Ostras, Município de Rio das Ostras, com base na Deliberação CME nº 006/2016, a partir da presente data, com capacidade física total de matrículas em número de 150 (cento e cinquenta) alunos, sendo 75 (setenta e cinco) alunos por turno, em horário parcial, a ministrar EDUCAÇÃO INFANTIL com Creche e Pré-Escola para crianças de 1 (um) ano a 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de abril de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL**CONVOCAÇÃO**

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para Reunião Extraordinária que acontecerá no dia 26 de abril de 2021 às 13h30min, na modalidade online.

Pauta:

- 1) Campanha para captação de recursos através do Imposto de Renda;
- 2) Campanha 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;
- 3) Representação do Ministério Público: providências.

ADRIANA BARBOSA DA SILVA
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-SEMOP
(Processo Administrativo nº 5444/2021-SEMOP)

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, torna público, a quem interessar possa, que realizará "CHAMAMENTO PÚBLICO" nos termos e condições do respectivo Edital, de acordo com o Decreto Municipal nº 2681/2020, visando firmar CONTRATO EMERGENCIAL, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, objetivando a contratação de empresa especializada para conservação, manutenção e melhorias de logradouros, vias e áreas públicas, e de todo sistema de drenagem de águas pluviais do Município de Rio das Ostras/RJ.

O Edital de Chamamento Público e seus Anexos poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, situada na Rua Campo de Albarora, nº 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, ou através do site: www.riodasostrs.rj.gov.br.
E-mail: aplacesemop@gmail.com;
Tel: (22) 2771-7026;
Horário: das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados,

Os documentos e a Proposta de Preços deverão ser apresentados no período de 26/04/2021 à 07/05/2021 na Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, situada na Rua Campo de Albarora, nº 75 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ, ou através do site: www.riodasostrs.rj.gov.br.
E-mail: aplacesemop@gmail.com;
Tel: (22) 2771-7026;
Horário: das 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados,

Daniel Martins Gomes
Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 SESEP

PADRONIZA O TERMO DE CONSTATAÇÃO DE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Guarda Civil Municipal é responsável por fiscalizar e zelar pela integridade do patrimônio público municipal;

Considerando que o Código Civil, em seu artigo 186, determina que "aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito";

Considerando que o Código Penal, em seu artigo 163, inciso III, qualifica como crime de dano qualificado o ato de "destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia contra o patrimônio da União, de Estado, do Distrito Federal, de Município ou autarquia, fundação pública, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviços públicos";

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 26, inciso I, impõe que "os usuários das vias terrestres devem abster-se de todo ato que possa constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos, de pessoas ou de animais, ou ainda causar danos a propriedades públicas ou privadas";

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 309, tipifica como crime de trânsito o ato de dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida Permissão para Dirigir ou Habilitação ou, ainda, se cassado o direito de dirigir, gerando perigo de dano;

Considerando que a Guarda Civil Municipal é o órgão executivo de trânsito no município de Rio das Ostras, com poderes administrativos e fiscalizatórios;

Considerando que a Secretaria de Segurança Pública tem o Poder Dever de buscar prevenção e reprimir crimes de vandalismo sobre o patrimônio Público em nossa cidade;

Considerando o princípio da indisponibilidade do interesse público/patrimônio público;

Considerando o Poder Dever de a administração municipal demandar pelo ressarcimento a danos causados ao patrimônio público;

Considerando a necessidade de padronização do formulário de Termo de Constatação de Danos ao Patrimônio Público utilizado pela Guarda Civil Municipal;

Considerando que tal documento, após o devido preenchimento por agente guarda civil municipal, terá fé pública para tornar apta a abertura de processo administrativo com fins ao ressarcimento de prejuízos ao patrimônio público municipal, respeitado o princípio do contraditório e ampla defesa;

Considerando que, em caso de qualquer tipo de dano ao patrimônio público, culposo ou doloso, o Termo de Constatação de Danos ao Patrimônio Público deverá ser devidamente preenchido pelo agente guarda civil municipal envolvido na ocorrência.

Considerando que o Termo de Constatação de Danos ao Patrimônio Público deverá ser enriquecido com qualquer tipo de documento que venha a comprovar a existência do dano ao patrimônio público e o nexos causal da ação ou omissão de particular envolvido no caso, tais como fotos, registro de ocorrência policial (R.O/DP), Registro de Acidente de Trânsito (RAT), Registro de Ocorrência Geral (RGO), autos de infração, etc;

RESOLVE:

Art. 1º - O Termo de Constatação de Danos ao Patrimônio Público da Guarda Civil Municipal será padronizado conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Em caso de qualquer tipo de dano ao patrimônio público, culposo ou doloso, o Termo de Constatação de Danos ao Patrimônio Público deverá ser devidamente preenchido pelo agente guarda civil municipal envolvido na ocorrência.

Art. 3º - O Termo de Constatação de Danos ao Patrimônio Público deverá ser enriquecido com qualquer tipo de documento que venha a comprovar a existência do dano ao patrimônio público e o nexos causal da ação ou omissão de particular envolvido no caso, tais como fotos, registro de ocorrência policial (R.O/DP), Registro de Acidente de Trânsito (RAT), Registro de Ocorrência Geral (RGO), autos de infração, etc;

Art. 4º - Após o devido preenchimento do Termo de Constatação de Danos ao Patrimônio Público pelo agente guarda civil municipal envolvido na ocorrência, este deverá encaminhá-lo à chefia imediata ao final de seu plantão.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 23 de abril de 2021

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE
Secretário Municipal de Segurança Pública

EU VOU!
EU VOU! #VACINA GRIPE

DISQUE SAÚDE 136
/minsaude
/ministeriodasaude
/MinSaudeBR

		
PROFISSIONAIS DE SAÚDE VACINADORES	GESTANTES E PUÉRPERAS (até 45 dias após o parto)	CRIANÇAS DE 6 MESES A MENORES DE 3 ANOS (2 anos, 11 meses e 29 dias)

14 a 16 de abril

19 a 21 de abril

22, 23 e 26 de abril

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA
08h30 ÀS 12h
* 13h30 às 16h30 vacinação de rotina

LOCAIS DE VACINAÇÃO:

Esf Clínica da Família
Esf Âncora
Esf Cláudio Ribeiro
Ubs Marileia
Esf Dona Edméia
Esf Nova Cidade

Esf Operário
Esf Recanto
Esf Cidade Praiana
Esf Mar do Norte
Esf Cantagalo
Esf Rocha Leão
SAE (Serviço de Atendimento Especializado)

Se você faz parte dos públicos prioritários, fique atento às datas e procure um posto de saúde. Leve a caderneta ou documento com foto.

Se você tomou a vacina contra a covid-19 há pelo menos 14 dias, pode tomar a da gripe.



A COVID-19 NÃO ESCOLHE RAÇA, SEXO OU CLASSE SOCIAL.

COVID-19 MATA!
IGNORÂNCIA TAMBÉM

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO 001/2021/SESEP

TERMO DE CONSTATAÇÃO DE DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Nº _____

Na forma da Resolução nº 001/2021/SESEP, a Secretaria Municipal de Segurança Pública comunica a constatação, informada às _____ horas do dia ____/____/____, do DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, denominado _____, localizado no endereço _____.

Identificação do autor do dano:

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO CONDUTOR OUTROS

Nome completo: _____

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____ CEP: _____

CNH: _____ CPF: _____ RG: _____

Identificação do veículo:

Placa: _____ UF: _____ Chassi: _____

Renavan: _____ Marca/modelo: _____ Cor: _____

Descrição dos danos ao patrimônio público:

RAT nº: _____ RGO nº: _____ RO/DP nº: _____

Rio das Ostras, _____, de _____ de _____.

Assinatura / Matrícula do GCM

Assinatura do autor do dano

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

Notificação SEMAP - Jurídico nº 005/2021 no P.A nº 10.553/2017

(Ordem de Demolição Administrativa)

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, com base nos pareceres e decisões constantes do Processo Administrativo nº 10.553/2017 e na forma do Decreto Municipal nº 1.423/2016, torna pública a Notificação sobre a ordem de Demolição Administrativa do imóvel construído irregularmente na Rua Jair da Nóbrega - QD 26 - LT. 17 - Terra Firme, localizado dentro da Zona de Ocupação Controlada - ZOC 3 da APA da Lagoa de Iriry e de propriedade do ESPÓLIO DE PLÍNIO EDUARDO MONTEIRO DE CASTRO, devendo os proprietários adotarem as medidas necessárias à demolição sob suas expensas no prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação, sob pena do Município o fazer, com posterior cobrança dos custos.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

LICITAÇÃO Nº 003/2021 – Modalidade PREGÃO (Processo Administrativo nº 2020.13.469PA) no dia **06 de maio de 2021 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para manutenção e hospedagem do site do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 27.600,00**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 0125/2021

EMISSÃO: 21/04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021.13.171PA

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e EDITORA A NOTICIA LTDA

OBJETO: Contratação de agência de publicidade para publicação em jornal de grande circulação, visando atender às necessidades do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 | 33.90.39.01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 5442/2021** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 05 de abril de 2021, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, na forma especial de professor, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, c/c o art. 40, §5º da CFB/1998, regra transitória, c/c art. 22, I, II, III e IV e art. 17 da lei municipal nº 957/2005 e EC. nº103/19, da servidora: **KATIA REGINA SILVA PEIXOTO**, ocupante do cargo de **Professor I - CAS**, matrícula nº **164-3**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.502,91
Triênio – 50% do vencimento básico =	R\$ 1.251,46
Total =	R\$ 3.754,37

Rio das Ostras, 21 de abril de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira

Presidente

**O ISOLAMENTO ACONTECE,
DE UM JEITO
OU DE OUTRO.**

EVITE AGLOMERAÇÕES.

**COVID-19
MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida

26 de ABRIL
**DIA NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À
HIPERTENSÃO ARTERIAL**

PREVENÇÃO **DIAGNÓSTICO PRECOZE**

Durante a pandemia os cuidados devem ser redobrados. Pessoas hipertensas apresentam maior risco de complicações e letalidade se contaminadas pelo Coronavírus.

Procure a Unidade de Saúde mais próxima da sua residência e saiba mais em:
www.riodasostrs.rj.gov.br/hipertensao

PREFEITURA
**RIODAS
OSTRAS**



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

EDITAL Nº 004/2021 - RESPOSTAS AOS RECURSOS APRESENTADOS PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR E PROFESSOR

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, nos atos de suas atribuições, e em atendimento ao Cronograma do Edital nº 004/2021, publicado no Jornal Oficial nº 1313 de 09 de abril de 2021, torna pública as respostas aos recursos da Etapa 1 do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme análise da Comissão Organizadora.

INSTRUTOR DE DANÇA

Gabrielle Aparecida Vieira Viana – DEFERIDO – quanto a apresentação do plano de aula. Mantida a DESCCLASSIFICAÇÃO por não apresentar comprovante de votação, no ato da inscrição.

Gisele dos Santos Araujo – INDEFERIDO – Após revisão de documentação, não houve alteração na pontuação, considerando-se os documentos comprobatórios, apresentados no ato da inscrição.

Tayane Torres dos Santos – indeferido – Documentos apresentados como requisito mínimo, não são considerados para pontuação, conforme consta nos itens 3.3.2 e 7.1.2 alínea "A" do Edital.

INSTRUTOR DE MÚSICA – VIOLÃO E GUITARRA

André Luquetti Portela – INDEFERIDO – Candidato não cumpriu os requisitos mínimos para habilitação ao cargo, conforme consta no anexo I do Edital: Curso Técnico na área ou Carteira Profissional na área.

Jacqueline Esteves dos Santos – INDEFERIDO – O documento apresentado no recurso, não consta no arquivo enviado, no ato da inscrição. Não é permitida a inclusão de documentos, posteriormente.

INSTRUTOR DE MÚSICA – VIOLINO

Júlia Freitas Nascimento – INDEFERIDO – Candidato não cumpriu os requisitos mínimos para habilitação ao cargo, conforme consta no anexo I do Edital: Curso Técnico na área ou Carteira Profissional na área.

Livia de Souza Gomes – INDEFERIDO – Candidato não cumpriu os requisitos mínimos para habilitação ao cargo, conforme consta no anexo I do edital: Curso Técnico na área ou Carteira Profissional na área. Não são aceitas declarações de curso em andamento, conforme consta no item 7.1.2 alínea "C" do Edital.

Sérgio Luiz de Souza Guimarães – INDEFERIDO – A desclassificação refere-se ao item 5-1, conforme descrito por extenso, em resultado preliminar: Declaração com mais de 6 meses.

INSTRUTOR DE ARTES DRAMÁTICAS - TEATRO

Julya Avila Vilarinho – INDEFERIDO – O Certificado apresentado não informa em que área se realizou o curso informado, não atendendo assim ao item 7.1.2, d), que exige que a formação acadêmica e cursos complementares precisem estar diretamente relacionados à área pretendida.

Ritcheli de Santana Lisboa – INDEFERIDO – 1. A Declaração apresentada comprova a participação em um projeto, não possuindo informação explícita ou caráter de formação complementar na área. 2. Conforme dispõe o item 7.1.2, a), do Edital, a escolaridade e cursos exigidos para o cargo pretendido não serão lançados para fins de pontuação, por se tratarem de requisitos básicos para inscrição no mesmo.

Marina Nagib Caldas – INDEFERIDO – Não foi possível comprovar a autenticidade da declaração de experiência profissional, considerando não haver numeração de documento do assinante, carimbo ou CNPJ do empregador ou tomador do serviço.

Maria Gabriela Teixeira de Freitas Pereira – INDEFERIDO – O Documento apresentado não consta no arquivo enviado no ato da inscrição, não sendo permitida sua inclusão posteriormente.

Yuri Negreiros de Souza – INDEFERIDO – O Documento apresentado não consta no arquivo enviado no ato da inscrição, não sendo permitida sua inclusão posteriormente.

Neila Renata Pereira de Lucena Dias – INDEFERIDO – O comprovante de escolaridade apresentado não satisfaz aos Requisitos Mínimos descritos no Anexo I do Edital, que exige Curso Técnico na área ou Ensino Médio acompanhado de Carteira Profissional da área.

PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLÃO E GUITARRA

Lucas Costa Souza – DEFERIDO – Adicionado 1,5 pontos a favor do candidato, considerando a apresentação de diploma de curso de Bacharelado. Pontuação revisada – 5,5 pontos.

Renato Feitosa Sant'Ana – DEFERIDO – Adicionado 1,5 pontos a favor do candidato, considerando a apresentação de diploma de curso com carga horária superior a 160h. Pontuação revisada – 2,5 pontos.

Marco Polo Acha Miguel – INDEFERIDO – O Documento apresentado não consta no arquivo enviado no ato da inscrição, não sendo permitida sua inclusão posteriormente.

Kahlil Bello – INDEFERIDO – O Documento apresentado não consta no arquivo enviado no ato da inscrição, não sendo permitida sua inclusão posteriormente.

PROFESSOR DE ARTES DRAMÁTICAS - TEATRO

Charles Diego Duarte Rodrigues – INDEFERIDO – O Documento apresentado não consta no arquivo enviado no ato da inscrição, não sendo permitida sua inclusão posteriormente. Com relação à clareza dos termos do edital, o item 1 do referido documento atribuí à Comissão Organizadora do Processo a função de prestar informações, de forma que previamente poderiam ser sanadas quaisquer dúvidas relacionadas à seleção.

CRISTIANE MENEZES ROST

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL Nº 004/2021 - RESULTADO FINAL DA ETAPA 1 (PÓS RECURSOS) CARGOS DE INSTRUTOR E PROFESSOR

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no ato de suas atribuições, e em atendimento ao Cronograma do Edital nº 004/2021, publicado no Jornal Oficial nº 1313 de 09 de abril de 2021, torna público o resultado final da Etapa 1 do referido Processo Seletivo Simplificado, conforme análise dos recursos apresentados à Comissão Organizadora.

RESULTADO PRELIMINAR POR CARGO PRETENDIDO

INSTRUTOR DE DANÇA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO

- 1 / Vitória Pereira Bento / 7,0 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 2 / Nathalia de Almeida Máximo / 6,5 / CLASSIFICADO / NASC. 08/02/1992
- 3 / Ana Flávia Santos Barreto / 6,5 / CLASSIFICADO / NASC. 14/11/1995
- 4 / Gabriella Estevam da Silva Santos / 6,0 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 5 / Bianca Matta da Costa / 4,0 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 6 / Giulia Lopes Ferreira / 3,0 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 7 / Yasmin Rodrigues Caetano / 1,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 8 / Gisele Dos Santos Araujo / 0,5 / CLASSIFICADO / NASC. 13/04/1980
- 9 / Tayane Torres Dos Santos / 0,5 / NÃO CLASSIFICADO / NASC. 06/07/1990
- 0 / Débora Nascimento Garcia Souza / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Dielen Moreno Alexandre Monteiro / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 7.2.1 - C DO EDITAL
- 0 / Gabrielle Aparecida Vieira Viana / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 7.2.1 - C DO EDITAL
- 0 / Hellen Winin Silva Gomes / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – DIVERSOS DOCUMENTOS
- 0 / Luis Henrique da Silva / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Oyama Queiroz de Carvalho / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Walter Daniel Silva Mendez / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – DIVERSOS DOCUMENTOS
- 0 / Giuliane Bernardo Ferreira / 0,0 / DESCCLASSIFICADO / ITEM 6.2 DO EDITAL

INSTRUTOR MÚSICA – VIOLÃO E GUITARRA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO

- 0 / Andrea Luquetti Portela / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

- 0 / Neemias Pereira da Silva / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Jacqueline Esteves dos Santos / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 7.2.1 - C DO EDITAL
- 0 / Jonas Ferreira de Melo Jorge / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Ezequiel Martins Da Silva / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Eliézer Andrade dos Reis / 0,0 / DESCCLASSIFICADO / ITEM 6.2 DO EDITAL

INSTRUTOR MÚSICA – VIOLINO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO

- 0 / Júlia Freitas Nascimento / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Livia de Souza Gomes / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Sérgio Luiz de Souza Guimarães / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 5-F DO EDITAL (DECLARAÇÃO COM MAIS DE 6 MESES)
- 0 / Eliézer Andrade dos Reis / 0,0 / DESCCLASSIFICADO / ITEM 6.2 DO EDITAL

INSTRUTOR MÚSICA – FLAUTA E SAX

CLASSIFICAÇÃO/NOME/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO

- 1 / Dalton Luiz da Silva Freire / 9,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 0 / Alexander Costa Victor / 0,0 / ELIMINADO // DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – DIVERSOS DOCUMENTOS

INSTRUTOR DE ARTE DRAMÁTICA - TEATRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO

- 1 / Julya Avila Vilarinho / 8,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 2 / Ritcheli de Santana Lisboa / 7,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 3 / Leticia Pacheco Cunha Alves / 5,5 / CLASSIFICADO / NASC. 19/08/1977
- 4 / Gizelly Souza De Paula / 5,5 / CLASSIFICADO / NASC. 25/09/1995
- 5 / Marina Nagib Caldas / 4,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 6 / Bruna Jesus de Andrade / 3,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 7 / Mariana Santos da Silva / 2,5 / CLASSIFICADO / NASC. 31/07/1994
- 8 / Carol de Souza Freitas Silva / 2,5 / CLASSIFICADO / NASC. 19/05/1996
- 9 / Iago Rocha de Oliveira / 0,0 / NÃO CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÕES
- 0 / Catrina Arantes Cabral Silva / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
- 0 / Maria Gabriela Teixeira de Freitas Pereira / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE VOTAÇÃO
- 0 / Yuri Negreiros de Souza / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- 0 / Ronald Fernandes Abreu Filho / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Juliana Alves de Souza Araujo / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – TITULO DE ELEITOR
- 0 / Rogério Barcellos Ferraz / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE VOTAÇÃO, CERTIFICADO RESERVISTA
- 0 / Neila Renayra Pereira de Lucena Dias / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Raquel Ferreira dos Santos / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE VOTAÇÃO
- 0 / Silvano Motta Tavares / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

PROFESSOR DE DANÇA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO

- 1 / Vanessa da Costa Duarte Monte / 8,0 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 2 / Yasmin Coelho de Andrade / 5,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 3 / Paula Maria Ribeiro dos Santos Cordeiro Machado / 3,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 4 / Gabriela Camacho Gripp / 1,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 5 / Hannah Pereira Félix / 0,0 / CLASSIFICADO / NASC. 26/04/1996
- 6 / Keiphany Cristina Gomes da Silva / 0,0 / CLASSIFICADO / NASC. 22/03/1998
- 0 / Brayen Catharino de Oliveira Santos / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Diogo Henrique Virgílio Rodrigues / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Giuliane Bernardo Ferreira / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Celiamar Reis Marcelo / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Roberta Liliane da Silva Rocha / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Andrea Raw Iracema / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLÃO E GUITARRA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO

- 1 / Lucas Costa Souza / 5,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 2 / Cláudio Manoel Carvalho Inácio / 4,0 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 3 / Ezequiel Gomes do Nascimento / 3,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 4 / Renato Feitosa Sant'Ana / 2,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 5 / Roberto Jose Fontes / 1,5 / CLASSIFICADO / NASC. 11/01/1966
- 6 / Yvan Humberto Monte Marques Castilho / 1,5 / CLASSIFICADO / NASC. 20/03/1973
- 7 / Weberton Emanuel Figueiredo Rocha / 1,0 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 8 / Marco Polo Acha Miguel / 0,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 0 / Kahlil Bello / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – CERTIFICADO DE RESERVISTA
- 0 / Stella Katia Oliveira Machado Molina / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 7.2.1 - C DO EDITAL
- 0 / Moisés da Silva Santos / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Luan Schuenkel Bom / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 5-F DO EDITAL (DECLARAÇÃO COM MAIS DE 6 MESES)
- 0 / Alexandre dos santos Maximiliano / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, CURRÍCULO
- 0 / Gilmar Cavararo Stellet / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 7.2.1 - C DO EDITAL

PROFESSOR DE MÚSICA – FLAUTA E SAX

CLASSIFICAÇÃO/NOME/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO

- 1 / Marina Bonfim Pacheco / 7,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 2 / José Arimatéia Leandro Rangel / 0,0 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO

PROFESSOR DE ARTE DRAMÁTICA - TEATRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/PONTUAÇÃO/SITUAÇÃO / OBSERVAÇÃO

- 1 / Sergio Costa Junior / 7,5 / CLASSIFICADO / NASC. 28/03/1990
- 2 / Júlia Sant'Anna Dos Santos Veras / 7,5 / CLASSIFICADO / NASC. 26/11/1990
- 3 / Bruno Coutinho Da Hora / 6,5 / CLASSIFICADO / NASC. 17/03/1975
- 4 / Paolo Henrique Preto Bertola / 6,5 / CLASSIFICADO / NASC. 12/05/1991
- 5 / Maria Carolina Pinto Moura / 4,5 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 6 / Phellipe Azevedo de Souza / 4,0 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 7 / Guilherme Florentino Lisboa / 2,0 / CLASSIFICADO / SEM OBSERVAÇÃO
- 0 / Maycon Johnatan Souza Rodrigues / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- 0 / Françoise Pessoa Cavalcante / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 7.2.1 - C DO EDITAL

0 / Patrícia da Silva Wiersbitzki / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E RESIDÊNCIA
0 / Charlies Diego Duarte Rodrigues / 0,0 / ELIMINADO / DESCUMPRIDO ITEM 8.2 DO EDITAL – COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**EDITAL Nº 004/2021 – CALENDÁRIO DE AVALIAÇÕES REMOTAS
PARA OS CARGOS DE INSTRUTOR E PROFESSOR**

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**, nos atos de suas atribuições, e em atendimento ao Cronograma do Edital nº 004/2021, publicado no Jornal Oficial nº 1313 de 09 de abril de 2021, torna público o Calendário das Avaliações Remotas para os Cargos de Instrutor e Professor. Os candidatos receberão, dentre os dias 26 e 27 de abril, os links para a avaliação nos emails informados no ato da inscrição. Caso não acuse recebimento, é de responsabilidade do candidato o contato com a Fundação Rio das Ostras de Cultura para solicitação do link.

CALENDÁRIO DE PROVAS REMOTAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO BANCA DE DANÇA			
CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA BANCA		
	27/abr	28/abr	29/abr
INSTRUTOR DE DANÇA			
Vitória Pereira Bento	9:30h		
Nathalia de Almeida Máximo	11:00h		
Ana Flávia Santos Barreto		9:30h	
Gabriella Estevam da Silva Santos		11:00	
Bianca Matta da Costa			9:30h
Giulia Lopes Ferreira			11:00
Yasmim Rodrigues Caetano	14:30h		
Gisele Dos Santos Araujo	16:00h		
PROFESSOR DE DANÇA			
Vanessa da Costa Duarte Monte		14:30h	
Yasmin Coelho de Andrade		16:00h	
Paula Maria Ribeiro dos Santos Cordeiro Machado			14:30h
Gabriela Camacho Gripp			16:00
Hannah Pereira Félix	18:00h		
Keiphany Cristina Gomes da Silva		18:00h	

CALENDÁRIO DE PROVAS REMOTAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO - BANCA DE MÚSICA			
CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA BANCA		
	27/abr	28/abr	29/abr
PROFESSOR DE MÚSICA – VIOLÃO E GUITARRA			
Lucas Costa Souza	9:30h		
Cláudio Manoel Carvalho Inácio	11:00h		
Ezequiel Gomes do Nascimento		9:30h	
Renato Feitosa Sant'Ana		11:00h	
Roberto Jose Fontes			9:30h
Yvan Humberto Monte Marques Castilho			11:00
Weberton Emanuel Figueiredo Rocha	14:30h		
Marco Polo Acha Miguel	16:00h		
INSTRUTOR MÚSICA – FLAUTA E SAX			
Dalton Luiz da Silva Freire		14:30h	
PROFESSOR DE MÚSICA – FLAUTA E SAX			
Marina Bonfim Pacheco			14:30h
José Arimatéia Leandro Rangel			16:00h

CALENDÁRIO DE PROVAS REMOTAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO - BANCA DE TEATRO			
CANDIDATO	DATA E HORÁRIO DA BANCA		
	27/abr	28/abr	29/abr
INSTRUTOR DE ARTE DRAMÁTICA - TEATRO			
Julya Avila Vilarinho	9:30h		
Ritcheli de Santana Lisboa	11:00h		
Letícia Pacheco Cunha Alves		9:30h	
Gizelly Souza De Paula		11:00	
Marina Nagib Caldas			9:30h
Bruna Jesus de Andrade			11:00
Mariana Santos da Silva	14:30h		
Carol de Souza Freitas Silva	16:00h		
PROFESSOR DE ARTE DRAMÁTICA - TEATRO			
Sergio Costa Junior		14:30h	
Júlia Sant'Anna Dos Santos Veras		16:00h	
Bruno Coutinho Da Hora			14:30h
Paollo Henrique Preto Bertola			16:00
Maria Carolina Pinto Moura	18:00h		
Phellipe Azevedo de Souza		18:00h	
Guilherme Florentino Lisboa			18:00h

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO IV DO EDITAL Nº 004/2021 – ALTERAÇÃO*

O anexo IV do Edital FROC nº 004/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reservas do Quadro de Pessoal Temporário da Fundação Rio das Ostras de Cultura, passa a ter a seguinte redação:

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/03/2021
INSCRIÇÕES PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05/04/2021 a 09/04/2021
INSCRIÇÕES PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E INSTRUTOR	05/04/2021 a 16/04/2021
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 1 (PROFESSOR E INSTRUTOR)	21/04/2021
ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 1 (PROFESSOR E INSTRUTOR)	22/04/2021
DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 1 (PROFESSOR E INSTRUTOR)	23/04/2021
RESULTADO FINAL ETAPA 1 (PROFESSOR E INSTRUTOR) E CALENDÁRIO DE PROVAS REMOTAS DE DESEMPENHO DIDÁTICO.	23/04/2021
ETAPA 2 – PROVA REMOTA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	27/04/2021 a 29/04/2021
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2 E RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/04/2021
ENTREGA DE RECURSOS ETAPA 2	03/05/2021 a 04/05/2021
DIVULGAÇÃO RESULTADO DE RECURSOS ETAPA 2	05/05/2021
RESULTADO FINAL PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E INSTRUTOR	05/05/2021
ENTREGA DE RECURSOS PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/05/2021
RESULTADO DOS RECURSOS PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2021
RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2021

*Replicado por incorreção no Jornal Oficial nº 1313 de 09 de abril de 2021.



ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 016/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, Indicação pavimentação asfáltica na Rua 05 no Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.017/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, indicações pavimentação asfáltica na Rua 07, no Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acúmulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.028/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de quebra-molas na avenida das flores, em frente ao depósito de bebidas do **Vitor, sentido UPA.**

JUSTIFICATIVA

A pedido de moradores do local, devido ao número de crianças moradores e frequentadores do parquinho, venho por meio dessa indicação que e de suma importância a implantação da quebra - mola. E necessário pois os carros passam em alta velocidade podendo causar algum acidente grave.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021

LEONARDO DE PAULA TAVARES.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 029/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica, da Rua Rio de Janeiro bairro Jardim bela vista.**

JUSTIFICATIVA

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica e de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021

LEONARDO DE PAULA TAVARES.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.101/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja viabilizado, junto a Secretaria de Saúde a possibilidade de contratação de mais Médicos Cardiologista no município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Com o grande crescimento do número de habitantes em nosso Município, cresce também a procura por médicos especialistas. A presença de médicos cardiologistas, se faz essencial em nosso município.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 112/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que promova cursos de capacitação para todos os servidores públicos que atuam nas recepções das unidades básicas de saúde.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação decorre de algumas visitas que foram feitas nas unidades básicas de saúde.

Entendemos que uma melhora no atendimento preliminar daqueles municípios que vão até os "postinhos de saúde" facilitará os procedimentos da UPA e do Hospital Municipal.

A capacitação técnica beneficia não somente o profissional de saúde, mas também a sociedade. E esse benefício e importância também se atribui à capacitação não técnica. Desenvolver ou ampliar as muitas variáveis não técnicas nas equipes multiprofissionais promove, comprovadamente, a melhora na qualidade da assistência.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 113/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que promova campanha educativa mensal de conscientização sobre as graves complicações provocadas pela Diabetes.**

JUSTIFICATIVA

A diabetes está aumentando mundialmente. É uma doença que tem atingido não somente idosos, mas jovens também.

A Federação Internacional de Diabetes (IDF) estima que mais de 550 milhões de pessoas em todo mundo terão a doença, o que é de se preocupar.

Vale ressaltar que a diabetes debilita e pode matar. A cada 8 segundos, alguém morre em decorrência de complicações da diabetes. Ela está entre as 10 (dez) principais causas de deficiências, como doença cardíaca, derrame, amputação de membros inferiores, retinopatia diabética (perda da visão ou cegueira causada pela doença diabética dos olhos) e insuficiência renal.

Por esses e outros motivos é que o Poder Público precisa conscientizar a população, e uma forma eficaz é com campanhas educativas mensais.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2021.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 116/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **solicito que seja providenciado a colocação de caçambas públicas para armazenamento de entulho em pontos estratégicos dos bairros de nossa cidade conforme indicação 359/2019.**

Justificativa

Trata-se de uma solicitação já realizada em 2019 e que visa atender os interesses dos cidadãos e do próprio município, já que um favorece um local público para descarte de entulhos e outros objetos de cunho pessoal e, por outro viés favorece a limpeza urbana, não transformação de terrenos baldios em lixões e não propagação de doenças. Assim, enquanto o município não cria zonas de descarte desses materiais, esse serviço visa resolver o problema temporariamente.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 2021.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 135/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a limpeza das ruas, com cata entulho, na localidade de Palmital.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma recorrente reclamação trazida pelos moradores do bairro Palmital, sendo de incontestável necessidade de manter a limpeza dos logradouros e calçadas da localidade para que mantenha a qualidade de vida dos residentes, bem como a conservação do espaço público.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº. 144/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **solicito que seja realizada a obra de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, patrolamento, nivelamento e rede de água pluvial nas ruas um, oito, nove, dez e onze no Bairro Extensão Serramar, reafirmando minhas indicações 308/2018, 309/2018, 310/2018, 311/2018 e 312/2018.**

Justificativa

Essas são solicitações que realizei no decorrer de 2018 e volto a solicitá-las novamente para atender as reivindicações dos moradores da localidade que ainda não foram atendidos e sofrem constantemente com lama nos períodos de chuvas e com poeira nos períodos de estiagem, assim como possuem sua trafegabilidade prejudicada. Outro motivo é melhorar a infraestrutura da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para o município.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2021.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 146/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feita a troca das lâmpadas queimadas e a limpeza com retirada de entulho, lixo e capina em toda a extensão da rua Gervásio Moreira Marques no bairro Palmital, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação trazida pelos moradores da rua, solicitando a viabilização da limpeza desta via, em toda a sua extensão, visando melhorar a segurança dos pedestres e o tráfego dos moradores nas calçadas.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2021.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
VEREADOR - AUTOR

INDICAÇÃO Nº.178/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que seja instituído a "FARMACINHA" nas escolas e creches do município de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

Esta indicação tem por finalidade recomendar ao Executivo, que institua em escolas e creches do município de Rio das Ostras, um espaço direcionado à instalação de uma "FARMACINHA", para os primeiros procedimentos médicos, caso ocorra algum acidente com os alunos ou até mesmo com funcionários da unidade.

Podendo conter também, medicamentos básicos de via oral, para sintomas comuns como: dor de cabeça, febre, pequenos ferimentos e outros.

RESSALTANDO que, a medicação só poderá ser feita por um profissional da saúde, e após a autorização do responsável legal desse aluno, através de um termo assinado pelo mesmo. Que deverá conter, caso houver, os medicamentos contra-indicados e o processo alérgico.

Salas das sessões, 03 de março de 2021.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº179/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que institua a POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DIABETES EM ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

Proporcionando o bem estar dos alunos, fornecendo pesquisas visando ao diagnóstico precoce do diabetes em crianças e adolescentes, para que se promova a diminuição das graves complicações decorrentes do desconhecimento do fato de ser portador do diabetes.

JUSTIFICATIVA

Indicação de grande importância para os alunos da rede pública de ensino, mostrando a importância de se precaver diante da doença e de fato realizar todas as medidas preventivas, já que se tratando de uma doença que causa inúmeras complicações.

Sala das sessões, 03 de março de 2021

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº192/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que institua a IINTERNET GRATUITA como insumo indispensável ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem aos alunos matriculados da Educação Básica da rede municipal de ensino.**

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo garantir que os alunos da rede municipal, economicamente desfavorecidos, tenham pleno acesso à internet em suas residências visando o pleno desenvolvimento do ensino-aprendizagem dado aos demais alunos, seja da rede pública ou privada.

Com o desenvolvimento acelerados das ferramentas tecnológicas, principalmente no segmento educacional, maximizadas pela pandemia da COVID-19, a internet passou a ser uma ferramenta indispensável para todos os estudantes.

Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), prevê o ensino de qualidade acessível a todos e garante:

Art. 4º - O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

X - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.

Ressalte-se mais uma vez, que o objetivo da indicação é reduzir o desequilíbrio no desenvolvimento educacional entre os estudantes do Município de Rio das Ostras.

Para a consecução dos objetivos da presente Lei poderão ser firmados contratos e estabelecer convênios e parcerias para garantir os meios necessários ao atendimento de todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº193/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, a criação do IPTU VERDE aos proprietários de imóveis que investirem na preservação e conservação de recursos naturais.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, o objetivo da presente indicação consiste na criação do IPTU VERDE que nada mais seria do que a concessão de benefícios a quem por exemplo cultivar árvores, maior percentual de área permeável, reutilização da água da chuva, aquecimento hidráulico solar e elétrico solar, uso de energia renovável, reutilização de materiais descartados de construção, separação de resíduos sólidos e uso de energia eólica.

Vários países utilizam formas semelhantes de concessão de benefício sendo utilizada uma escala de benefícios e importância de cada item no tocante ao benefício trazido ao meio ambiente.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2021.

Maurício Braga Mesquita

Vereador Autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 002 /2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e, ouvido o soberano plenário, propõe que conste em ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de pesar à família do Senhor:

COSME FLORENTINO GOMES
Em 17/03/2021

É com profundo sentimento que no dia 17 de março do corrente ano, tivemos a infeliz notícia do falecimento do SR. COSME FLORENTINO GOMES, servidor público do Município de Rio das Ostras, sempre muito atencioso, carinhoso e respeitoso, comprometido e extremamente profissional. Cosme era respeitado e querido pelos seus amigos de profissão na prefeitura de Rio das Ostras.

Faleceu vítima do covid-19, esta doença invisível que tanto tem aterrorizado o mundo inteiro. Fez mais uma vítima, um pai de família exemplar, que deixa duas filhas lindas e parte para os braços do Pai.

Fica consignado por fim, nesta singela Moção de Pesar, endereçada a toda a sua família, a nossa firme certeza de que o COSME FLORENTINO GOMES foi um profissional extraordinário, que é difícil descrever em poucas palavras.

É, pois, justa a homenagem póstuma desta Casa, representante dos munícipes, a um cidadão que está a merecer a saúde de todos.

Sala das Sessões, 17 de março de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador

VOCÊ ACHA QUE O JOVEM NÃO PEGA COVID-19?

É SÉRIO? O VÍRUS NÃO ESCOLHE IDADE. **COVID-19 MATA!**
IGNORÂNCIA TAMBÉM

ESTAMOS NA BANDEIRA VERMELHA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Aqui valorizamos a vida



A PANDEMIA DA COVID-19 NÃO ACABOU E A SUA SAÚDE PODE FICAR AINDA MAIS EM RISCO COM A DENGUE, A ZIKA E A CHIKUNGUNYA.

CONHEÇA OS SINTOMAS

CHIKUNGUNYA

Febre, pele e olhos avermelhados, dores pelo corpo, dor de cabeça, náuseas e vômitos, dores intensas nas juntas, em geral bilaterais (joelhos, pulsos, e etc).

OBS: Pode desenvolver síndrome de Guillain-Barré, encefalite e outras complicações neurológicas, mas 30% dos casos não desenvolvem nenhum sintoma.



DENGUE

Febre alta >38,5°C, dores musculares intensas, manchas vermelhas, dor ao movimentar os olhos, falta de apetite, dor de cabeça, mal-estar.

Sinais de alerta: Sangramentos de mucosas ou outra hemorragia, vômitos persistentes e dor abdominal intensa e contínua.



FEBRE AMARELA

Início súbito de febre, dor de cabeça intensa, dores no corpo em geral, fadiga e fraqueza, calafrios, dores nas costas, náuseas e vômitos.

Sinais de alerta: Ictericia (coloração amarela da pele e do branco dos olhos) e hemorragia, especialmente de trato gastrointestinal.



ZIKA

Vermelho em todo o corpo com muita coceira, dores musculares e dor de cabeça, febre baixa (muitas vezes não sentida), dor nas juntas, conjuntivite (olho vermelho) sem secreção.

OBS: Risco maior do que as outras Arboviroses para desenvolvimento de complicações neurológicas, principalmente a microcefalia



COVID-19 CORONAVÍRUS

Tosse, coriza, dor de garganta, dores no corpo, cansaço, febre, dificuldade para respirar.

Com menos frequência: Pneumonia sem complicações, diarreia e conjuntivite

Sinais de alerta: Dificuldade de respirar e falta de ar



**RIO DAS OSTRAS E VOCÊ, JUNTOS NO COMBATE
A COVID 19 E AO MOSQUITO DA DENGUE.**